

Prefeitura de
Amaralina

DECRETO Nº. 160/25
CERTIDÃO

DE 14 DE ABRIL DE 2025

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado(a) via afixação no placard
desta Prefeitura. O referido é verdade.
Amaralina-GO, 14/04/2025

**“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições
públicas municipais na véspera da Sexta-feira
Santa e dá outras providências”.**


Sec. de Administração

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado
de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que as disposições contidas na Lei
Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Goiás,
decretou ponto facultativo no dia 17 de abril, véspera da Sexta-feira
Santa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições
públicas do Município de Amaralina – Goiás, o dia 17 de abril de 2025,
véspera do feriado nacional de 18 de abril, Sexta-feira Santa.

Parágrafo Único – O caput deste artigo não se aplica aos
órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do
interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a
exemplo das unidades de saúde, limpeza pública e arrecadação, sem
prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE
AMARALINA**, Estado de Goiás, aos catorzes (14) dias do mês de abril
de 2025.

DASIO

MARQUES

FERREIRA:31142

680134

Assinado de forma

digital por DASIO

MARQUES

FERREIRA:31142680134

Dados: 2025.04.14

14:33:33 -03'00'

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-Go.